



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GAPM

Ratificação

Considerando que foi apresentado Recurso pela empresa **EGECON EMPREENDIMENTOS LTDA**, tempestivo e devidamente analisado, a decisão que mantém a habilitação da empresa **PROSERVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** foi fundamentada na conformidade desta com os requisitos exigidos pelo Edital e pela legislação pertinente, além de atender aos princípios gerais de licitações públicas.

Após análise criteriosa dos elementos apresentados e o parecer técnico do agente de contratações, entendo que a decisão de **negar provimento** ao recurso interposto pela empresa **EGECON EMPREENDIMENTOS LTDA** foi acertada. A empresa **PROSERVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** demonstrou possuir a qualificação técnica e os requisitos exigidos pelo Edital, razão pela qual deve ser mantida a sua habilitação, conforme explicitado na decisão do agente de contratações.

Portanto, ratifico integralmente a decisão do agente de contratações, reconhecendo sua legalidade e correção, e encaminho os autos à autoridade competente para deliberação final acerca do presente recurso administrativo, conforme previsto no artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, encaminho o processo à Autoridade Competente Superior para a deliberação final sobre o recurso interposto.

Vargem Alta, 03 de outubro de 2025

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 03/10/2025 13:04:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2025 13:04:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-03Z5MG>